

PORTARIA 017/2025

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE E LESTE DO SUL – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, especialmente os artigos 115 e seguintes, **RESOLVE:**

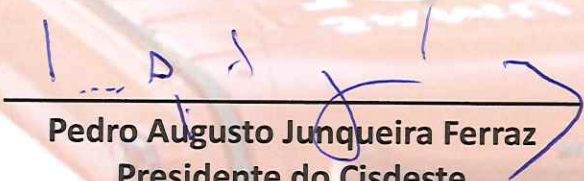
Art. 1º - Aplicar ao colaborador Investigado a penalidade **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**, nos termos do artigo 482, alínea “a” e “e”, do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho, tudo conforme foi processado e apurado nos referidos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD 010/2024.

Art. 2º - Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda com as anotações e formalidades pertinentes, assegurando os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente do Cisdeste